SENTENÇA

Processo n°: 1009889-24.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: MARLUCIO VIVEIRA AVELAR

Executado: BANCO PAN S.A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Intempestiva à impugnação (fl. 23) deixo de conhecêla. À vista do depósito efetuado nos autos **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Após, o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a).
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA